



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 3266/GR/UFFRS/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 3151/GR/UFFRS/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o Processo nº 23205.031512/2023-11; e
- b) a Portaria nº 3151/GR/UFFRS/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 24/01/2024, com base no Art. 28. da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 3151/GR/UFFRS/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor